



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

FORTARIA Nº 272, DE 20 DE OUTUBRO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional
Eleitoral do Estado de Goiás, no
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, nos termos do Item I,
do artigo 2º, combinado com o artigo 6º, da Resolução nº
11.261, de 11 de maio de 1.982, do Colegiado Tribunal Supe-
rior Eleitoral, ao Excelentíssimo Senhor desembargador MES-
SIAS DE SOUZA COSTA, Presidente deste Tribunal Regional E
leitoral, uma (1) diária no valor de Cr\$ 13.205,00 (treze
mil duzentos e cinco cruzeiros), correspondente ao próximo
dia 22 do corrente mês, data em que estará ausente desta
Capital, na 3ª Zona, sediada em ANÁPOLIS, em objeto de ser-
viço.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribu-
nal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos
20 dias de outubro de 1.982.


MESSIAS DE SOUZA COSTA
Presidente